



Estado do Pará  
Município de Altamira  
PODER EXECUTIVO

---

**LEI Nº 2.201 DE 09 DE MAIO DE 2011.**

Autoriza o Executivo a alienar/conceder por venda a área de domínio do Município que específica, e dá outras providências.

**A PREFEITA DE ALTAMIRA**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e com supedâneo nos artigos 55 e 57 da Lei Orgânica do Município cumulada com a Lei Municipal nº 1.632, de 31 de março de 2006, e, Decreto nº 782, de 19 de abril 2007, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e manda que se publique a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar por venda o Sr. **HUMBERTO AUZIER DE OLIVEIRA**, 01(uma) área de domínio do Município de Altamira, correspondente a 248,50m<sup>2</sup> (Duzentos e quarenta e oito metros e cinquenta centímetros quadrados), localizada na Rua Primeiro de Janeiro, esquina com Dez de Novembro, s/n, Bairro Centro, especificado no processo administrativo nº 466/2010, conforme as limitações a seguir:

FRENTE: Com a Rua Primeiro de Janeiro, onde mede 9,60 metros.

LADO DIREITO: Com a Rua Dez de Novembro, onde mede 24,60 metros.

LADO ESQUERDO: Com o Sr. Jailan Job F. de Souza, onde mede 24,60 metros.

FUNDOS: Com o Sr. Marlon da Cruz Marques, onde mede 10,40 metros.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 09 dias do mês de maio de 2011.



**ODILEIDA MARIA DE SOUSA SAMPAIO**  
Prefeita de Altamira